

1/4
1/3
[Handwritten signatures and initials]

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 34/2014

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “CIMU-SICÓ - Centro de Interpretação e Museu da Serra de Sicó” – Proc. n.º 03/2014, no valor de € 2.139.000,06.-----

-----Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2014, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 09891586 0ZZ9, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Dionísio Cordeiro Ruivo, natural da freguesia de Mata Mourisca, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 06694750 2ZZ6, válido até 13 de janeiro de 2015, que outorga em representação da firma Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., NIF 502 868 546, com sede na Rua Professora Estrela, Matos da Vila, freguesia de Louriçal, deste concelho, titular do Alvará de Construção número 26704, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 5, as

1 4.^a, 5.^a, 6.^a, 7.^a e 8.^a subcategorias, da 1.^a categoria, classes 4, 4, 3, 3 e 2,
2 respectivamente, as 6.^a, 8.^a e 9.^a subcategorias, da 2.^a categoria, classes 2 e 3, as
3 1.^a, 2.^a, 5.^a, 7.^a, 8.^a, 10.^a e 15.^a subcategorias, da 4.^a categoria, classes 3, 1, 1, 1,
4 1, 2 e 1, respectivamente, recorrendo à firma Ecodepur – Tecnologias de
5 Protecção Ambiental, Lda., com sede na Rua Pisões, n.º 102, Caxarias, Ourém,
6 NIF 506 210 596, titular do Alvará de Construção número 64682, contendo a
7 11.^a subcategoria, da 4.^a categoria, classe 1, e, a firma Cem Redes de Gás,
8 Lda., com sede em Rua Nossa Senhora do O, n.º 210, Estrada da Bouça,
9 Colmeias, Leiria, NIF 507 415 108, titular do Alvará de Construção número
10 55096, contendo a 12.^a subcategoria, da 4.^a categoria, classe 1, como
11 subempreiteiros;-----
12 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
13 certidão permanente, referente à matrícula número 502868546 da Conservatória
14 do Registo Comercial de Pombal, válida até 04 de novembro de 2014, documento
15 que fica anexo a este instrumento;-----
16 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
17 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
18 cidadão, acima mencionado.-----
19 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
20 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
21 de 11 de junho 2014, mediante prévia realização de concurso publico e após o
22 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,
23 por deliberação tomada na reunião celebrada em 24 do mesmo mês e ano, à
24 representada do segundo outorgante, a empreitada de “CIMU-SICÓ - Centro de
25 Interpretação e Museu da Serra de Sicó” – Proc. n.º 03/2014, de acordo com a

214
§
2/3

1 sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 05 de março de
2 2014, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso,
3 Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram
4 de base à adjudicação, documentos que, devidamente assinados pelos
5 outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual
6 ficam a fazer parte integrante;-----
7 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de dois milhões cento e
8 trinta e nove mil euros e seis cêntimos (€ 2.139.000,06), que não inclui o
9 Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
10 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de
11 trezentos e sessenta (360) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e
12 feriados, a contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado
13 ao adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos
14 previstos na lei, caso esta última data seja posterior;-----
15 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
16 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
17 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
18 contratual; -----
19 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
20 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
21 quadriénio 2014-2017 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
22 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
23 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
24 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
25 Caderno de Encargos;-----

1 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
2 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
3 número 07, com o compromisso número 2011/2014, por onde tem cabimento a
4 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
5 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
6 obrigação a que se referem;-----

7 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
8 Código dos Contratos Públicos; -----

9 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
10 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

11 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
12 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
13 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

14 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
15 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

16 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
17 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
18 legislação subsidiária. -----

19 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
20 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu ao
21 suprimento de erros e omissões, conforme deliberação da Câmara Municipal,
22 tomada na reunião celebrada em 21 de fevereiro de 2014.-----

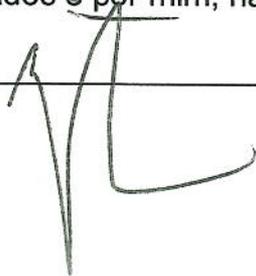
23 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

24 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
25 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma

314 ~~314~~ 3/3

1 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
2 integrante e atrás citados.-----
3 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
4 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
5 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
6 despacho do Presidente da Câmara, datado de 09 de julho de 2014, ratificado
7 pela Câmara Municipal, na reunião celebrada em 23 do mesmo mês e ano.-----
8 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
9 que ficam arquivados:-----
10 -----Declaração emitida pelo do Instituto da Segurança Social, I.P., em 30 de
11 junho de 2014, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
12 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 30 de junho de 2014,
13 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
14 caução, no valor de cento e seis mil novecentos e cinquenta euros (€ 106.950,00),
15 como garantia pelo cumprimento do contrato, correspondente a cinco por cento do
16 valor da adjudicação, por meio de Caução Garantia Apólice n.º 100.016.097/200,
17 prestadas pela Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A., com sede na
18 Avenida da República, n.º 58, em Lisboa, em 02 de julho de 2014; Certificado do
19 Registo Criminal dos seus representantes com os números, Controlo
20 PTJS/7.60014062/0709/100714 e BMBP/8.65385408/0707/094732.-----
21 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
22 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
23 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
24 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

25



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

Geomísio Eadriro Vieira

Dingue Fobeco

Registado sob o n.º 34, em 24/09/2014.

TRIBUNAL DE CONTAS
Direção-Geral
Departamento de Controlo Prévio

Proc. n.º 2026/2014

Criado em 2014/10/3



✓
Mouraz Lopes

Juiz Conselheiro
Mouraz Lopes

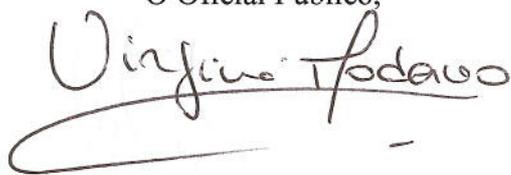
Juiz Conselheiro
João Figueiredo



Certifico que a presente fotocópia contém três folhas, todas numeradas e rubricadas e está conforme o respetivo original exarado em folhas avulso, numeradas de um a três.

Pombal, 26 de setembro de 2014

O Oficial Público,

A handwritten signature in black ink, reading "Virgílio Fodavo". The signature is written in a cursive style with a large, sweeping underline that extends to the left and then curves back under the name.

